

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA FUNDAÇÃO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA



ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2015 **NÍVEL SUPERIOR** ABERTURA RETIFICADO

O Diretor Presidente da Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Para Emprego Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCP Concursos Públicos, com 1.1 sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá - PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro de pessoal da FUNDASUS, de acordo com as 1.2 Tabelas do item 2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da FUNDASUS.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos, de prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos, e prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os empregos, de acordo com a Tabela do item 9 deste Edital.
- A contratação para as vagas informadas nas tabelas do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e 1.4 a conveniência da FUNDASUS, dentro do prazo de validade do Concurso Para Emprego Público. Os empregados públicos deverão cumprir sua carga horária de trabalho de acordo com a legislação de regência de sua respectiva categoria profissional.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para contratação nos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das 1.7 provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereco eletrônico www.aocp.com.br.

DOS EMPREGOS

2.1 O emprego, o código do emprego, a área de formação, as vagas por carga horária mensal para ampla concorrência e para Pessoas com Deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta por carga horária mensal, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas são os estabelecidos nas Tabelas a seguir:

	NÍVEL SUPERIOR ¹									
EMPREGO 401: MÉDICO EM SAÚDE PÚBLICA - 100 HORAS POR MÊS ²										
Código do Emprego	Área de Formação	Vagas 100 h/m Ampla	Vagas 100 h/m PcD	Remuneração 100 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas				
401.1	Acupuntura	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.2	Anestesiologia	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.3	Angiologia	3	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.4	Antroposofia	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.5	Ayurveda	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.6	Cardiologia	7	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.7	Cirurgia Geral	4	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.8	Clínica Médica	41	5	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.9	Dermatologia	4	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.10	Endocrinologia	4	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.11	Fitoterapia	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.12	Gastroenterologia	3	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.13	Generalista	11	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.14	Geriatria	9	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				
401.15	Ginecologia e Obstetrícia	25	3	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã				

401.16	Homeopatia	5	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.17	Infectologia	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.18	Mastologia	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.19	Medicina do Trabalho	1	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.20	Nefrologia	3	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.21	Neurocirurgião	1	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.22	Neurologia	4	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.23	Nutrologia	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.24	Oftalmologia	7	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.25	Oncologia e Cancerologia	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.26	Ortopedia e Traumatologia	16	2	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.27	Otorrinolaringologia	4	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.28	Pediatria	27	3	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.29	Pneumologia	4	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.30	Psiquiatria	12	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.31	Radiologia	9	1	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.32	Reumatologia	2	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
401.33	Urologista	3	-	R\$ 5.010,00	R\$ 75,00	Manhã
	Total		23			

TABELA 2.1.1

	NÍVEL SUPERIOR 1								
	EMPREGO 401: MÉ	DICO EM SAÚDE P	ÚBLICA – 200 HO	RAS POR MÊS	2				
Código do Emprego	Área de Formação	Vagas 200 h/m Ampla	Vagas 200 h/m PcD	Remuneração 200 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas			
401.34	Clínica Médica	30	3	R\$ 10.020,00	R\$ 75,00	Tarde			
401.35	Generalista	25	3	R\$ 10.020,00	R\$ 75,00	Tarde			
401.36	Ginecologia e Obstetrícia	18	2	R\$ 10.020,00	R\$ 75,00	Tarde			
401.37	Ortopedia e Traumatologia	40	4	R\$ 10.020,00	R\$ 75,00	Tarde			
401.38	Pediatria	32	4	R\$ 10.020,00	R\$ 75,00	Tarde			
401.39	Psiquiatria	17	2	R\$ 10.020,00	R\$ 75,00	Tarde			
401.40	Saúde da Família	54	6	R\$ 11.652,00	R\$ 75,00	Tarde			
	Total 216 24								

TABELA 2.2

	NÍVEL SUPERIOR ¹								
	EMPREGO 402: CIRURGIÃO DENTISTA EM SAÚDE PÚBLICA – 100 HORAS POR MÊS ²								
Código do Emprego	Área de Formação	Vagas 100 h/m Ampla	Vagas 100 h/m PcD	Remuneração 100 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas			
402.1	Clínico Geral	29	3	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			
402.2	Endodontia	5	1	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			
402.3	Estomatologia	2	-	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			
402.4	Implantodontia	2	-	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			
402.5	Odontopediatria	9	1	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			
402.6	Ortodontia	2	-	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			
402.7	Pacientes Especiais	2	-	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			
402.8	Periodontia	4	-	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			
402.9	Protesista	4	1	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã			

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) Os profissionais contratados com carga-horária de 100 (cem) horas mensais exercerão suas atividades nos ambulatórios da Rede Pública de Saúde. A carga horária de trabalho deverá ser cumprida por meio de plantões de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, ou outra escala determinada pela Diretoria de Atenção à Saúde da FUNDASUS, respeitada a legislação trabalhista.

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) Os candidatos selecionados com carga-horária de 200 (duzentas) horas mensais (salvo os empregos públicos de Médico Saúde da Família, Cirurgião Dentista Saúde da Família e Enfermeiro Saúde da Família), deverão executar a prestação de serviço em Ambulatório e/ou Pronto Atendimento, sendo ordinariamente lotados nos quadros funcionais das unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, onde entrarão em escala equitativa de trabalho permanente durante a semana, inclusive nos finais de semana e feriados. A carga horária de trabalho deverá ser cumprida por meio de plantões de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, ou outra escala determinada pela Diretoria de Atenção à Saúde da FUNDASUS, respeitada a lorislação trabalhista a legislação trabalhista.

402.10 Radiologia	2	-	R\$ 2.325,00	R\$ 75,00	Manhã
Total	61	6			

TABELA 2.2.1

	NÍVEL SUPERIOR 1							
EMPREGO 402: CIRURGIÃO DENTISTA EM SAÚDE PÚBLICA - 200 HORAS POR MÊS ²								
						Período de Realização das Provas		
402.11	Cirurgião Buco Maxilo Facial	5	1	R\$ 4.650,00	R\$ 75,00	Tarde		
402.12	Saúde da Família	27	3	R\$ 5.200,00	R\$ 75,00	Tarde		
	Total 32 4							

TABELA 2.3

INDLLATED	INDEEN 2.3							
	NÍVEL SUPERIOR 1							
	EMPREGO 403: ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA – 150 HORAS POR MÊS							
Código do Emprego	Area de Formacao							
403.1	Do Trabalho	2	-	R\$ 3.521,00	R\$ 75,00	Tarde		
	Total	0						

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3.1

		_						
	NÍVEL SUPERIOR ¹							
	EMPREGO 403: ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA - 200 HORAS POR MÊS ²							
Código do Emprego	Area de Formação							
403.2	Geral	126	14	R\$ 4.694,00	R\$ 75,00	Manhã		
403.3	Saúde da Família	54	6	R\$ 5.936,00	R\$ 75,00	Tarde		
	Total							

TABELA 2.4

IADELA 2.4									
	NÍVEL SUPERIOR ¹								
	EMPREGO 404: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA – 150 HORAS POR MÊS								
Código do Emprego	Área de Formação	Vagas 150 h/m Ampla	Vagas 150 h/m PcD	Remuneração 150 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas			
404.1	Assistente Social	72	8	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde			
404.2	Fisioterapeuta Cardiorrespiratório	15	2	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde			
404.3	Fisioterapeuta Quiropratixista	2	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde			
404.4	Fisioterapeuta Reabilitação	20	2	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde			
404.5	Terapeuta Ocupacional	3	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde			
	Total	112	12						

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

TARFI A 2.4.1

IADLLA 2.4.1							
NÍVEL SUPERIOR 1							
EMPREGO 404: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA – 200 HORAS POR MÊS ²							
Código do Emprego	Area de Formacao						
404.6	Acupunturista	13	1	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde	
404.7	Arteterapeuta	2	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde	

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) Os profissionais contratados com carga-horária de 100 (cem) horas mensais exercerão suas atividades nos ambulatórios da Rede Pública de Saúde. A carga horária de trabalho deverá ser cumprida por meio de plantões de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, ou outra escala determinada pela Diretoria de Atenção à Saúde da FUNDASUS, respeitada a legislação trabalhista.

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) Os candidatos selecionados com carga-horária de 200 (duzentas) horas mensais (salvo os empregos públicos de Médico Saúde da Família, Cirurgião Dentista Saúde da Família e Enfermeiro Saúde da Família), deverão executar a prestação de serviço em Ambulatório e/ou Pronto Atendimento, sendo ordinariamente lotados nos quadros funcionais das unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, onde entrarão em escala equitativa de trabalho permanente durante a semana, inclusive nos finais de semana e feriados. A carga horária de trabalho deverá ser cumprida por meio de plantões de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, ou outra escala determinada pela Diretoria de Atenção à Saúde da FUNDASUS, respeitada a legislação trabalhista.

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) Os candidatos selecionados com carga-horária de 200 (duzentas) horas mensais (salvo os empregos públicos de Médico Saúde da Família, Cirurgião Dentista Saúde da Família e Enfermeiro Saúde da Família), deverão executar a prestação de serviço em Ambulatório e/ou Pronto Atendimento, sendo ordinariamente lotados nos quadros funcionais das unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, onde entrarão em escala equitativa de trabalho permanente durante a semana, inclusive nos finais de semana e feriados. A carga horária de trabalho deverá ser cumprida por meio de plantões de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, ou outra escala determinada pela Diretoria de Atenção à Saúde da FUNDASUS, respeitada a legislação trabalhista.

404.8	Biólogo	1	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.9	Biomédico	3	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.10	Educador Físico	9	1	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.11	Farmacêutico	36	4	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Manhã
404.12	Farmacêutico Antroposófico	1	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.13	Farmacêutico em Plantas Medicinais e Fitoterapia	2	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.14	Farmacêutico Homeopata	2	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.15	Fonoaudiólogo	4	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.16	Musicoterapeuta	2	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.17	Nutricionista	9	1	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.18	Nutricionista Fitoterapeuta	1	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.19	Pedagogo	1	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.20	Psicólogo	60	7	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.21	Sanitarista	1	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
404.22	Terapeuta Holístico I	2	-	R\$ 2.831,00	R\$ 75,00	Tarde
	Total		14			

TABELA 2.5

	NÍVEL SUPERIOR 1							
	EMPREGO 405: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE - 150 HORAS POR MÊS							
Código do Emprego	Área de Formação	Vagas 150 h/m Ampla	Vagas 150 h/m PcD	Remuneração 150 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas		
405.1	Engenheiro do Trabalho	1	-	R\$ 4.770,00	R\$ 75,00	Tarde		
405.7	Arquiteto	1	-	R\$ 4.770,00	R\$ 75,00	Tarde		
405.8	Bibliotecário	1	-	R\$ 3.000,00	R\$ 75,00	Tarde		
405.14	Jornalista	1	-	R\$ 3.000,00	R\$ 75,00	Tarde		
405.16	Tecnólogo de Informática	1	-	R\$ 3.000,00	R\$ 75,00	Tarde		
	Total	5	0					

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.5.1

	NÍVEL SUPERIOR ¹						
	EMPREGO 405: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE - 200 HORAS POR MÊS						
Código do Emprego	Área de Formação	Vagas 200 h/m Ampla	Vagas 200 h/m PcD	Remuneração 200 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas	
405.2	Administrador	1	-	R\$ 4.770,00	R\$ 75,00	Manhã	
405.3	Administrador Hospitalar	4	-	R\$ 4.770,00	R\$ 75,00	Tarde	
405.4	Advogado	4	-	R\$ 6.000,00	R\$ 75,00	Tarde	
405.5	Advogado Especialista Direito Público	2	-	R\$ 6.000,00	R\$ 75,00	Manhã	
405.6	Analista de Sistema	2	-	R\$ 3.387,00	R\$ 75,00	Tarde	
405.9	Contador	1	-	R\$ 4.770,00	R\$ 75,00	Tarde	
405.10	Economista	1	-	R\$ 4.770,00	R\$ 75,00	Tarde	
405.11	Engenheiro Agrônomo	1	-	R\$ 4.770,00	R\$ 75,00	Tarde	
405.12	Geógrafo	1	-	R\$ 3.387,00	R\$ 75,00	Tarde	
405.13	Gestor Público	1	-	R\$ 4.770,00	R\$ 75,00	Tarde	
405.15	Produtor Audiovisual	1	-	R\$ 3.000,00	R\$ 75,00	Tarde	
	Total 19 0						

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) Os candidatos selecionados com carga-horária de 200 (duzentas) horas mensais (salvo os empregos públicos de Médico Saúde da Família, Cirurgião Dentista Saúde da Família e Enfermeiro Saúde da Família, deverão executar a prestação de serviço em Ambulatório e/ou Pronto Atendimento, sendo ordinariamente lotados nos quadros funcionais das unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, onde entrarão em escala equitativa de trabalho permanente durante a semana, inclusive nos finais de semana e feriados. A carga horária de trabalho deverá ser cumprida por meio de plantões de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, ou outra escala determinada pela Diretoria de Atenção à Saúde da FUNDASUS, respeitada a legislação trabalhista.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da FUNDASUS:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
 - b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de assinatura do contrato:
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
 - e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
 - f) estar em dia com as obrigações eleitorais declaração de quitação eleitoral;
 - g) estar em dia com as obrigações militares carteira de reservista, se do sexo masculino;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Para Emprego Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**
 - b) for **Doador de sangue**, nos termos da Lei Municipal n^{o} 10.142/2009.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS será realizada via internet no período das 08h do dia 18/05/2015 até às 14h00min do dia 22/05/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.2.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado um Posto de Inscrição, localizado na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-170, do dia 18/05/2015 ao dia 22/05/2015, no período de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.
- 4.3 Da Isenção CadÚnico:
- 4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição através do CadÚnico deverá:
 - a) solicitar no período das 08h do dia 18/05/2015 até às 14h00min do dia 22/05/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
 - b) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 Da Isenção – Doador de Sangue:

- 4.4.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição através de Doação de Sangue deverá:
 - a) solicitar no período das 08h do dia 18/05/2015 até às 14h00min do dia 22/05/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
 - b) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

- c) enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao dia da publicação deste Edital. As duas doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de inscrição no concurso:
- **d.1)** enviar os documentos comprobatórios citados nas alíneas **b** e **c** deste subitem, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22/05/2015** em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos, conforme as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 131

Maringá- PR

CEP 87.001 - 970

Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADOR DE SANGUE NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX EMPREGO: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- **d.2) ou** entregar os documentos comprobatórios para solicitação de isenção da taxa de inscrição no Posto de Inscrição, conforme local e horário citados no subitem 4.2.1.
- 4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e a entrega ou envio dos documentos.
- 4.5.1 Os documentos comprobatórios solicitados, quando entregues no Posto de Inscrição, deverão estar acondicionados dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência do envelope no momento da entrega.
- 4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital. O candidato também poderá entregar a documentação em envelope lacrado, no Posto de Inscrição Presencial, citado no subitem 4.2.1.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Para Emprego Público e demais cominações legais.
- 4.8 A AOCP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.10 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas

- neste Edital.
- 4.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de 09/06/2015 no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 08h do dia 10/06/2015 até às 23h59min do dia 11/06/2015, observado horário oficial de Brasília/DF, através do link: "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.12.1 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 06/07/2015, ou dirigir-se até o Posto de Inscrição até às 17h (horário local) do dia 06/07/2015, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.12.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.12.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos, www.aocp.com.br a partir do dia 19/06/2015.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS serão realizadas via internet e também será disponibilizado Posto de Inscrição presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um emprego do Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS, desde que as provas objetivas sejam em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos nas tabelas do item 2 deste Edital.
- 5.3.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
- 5.4 Das inscrições via internet:
- 5.4.1 período: das 08h do dia 18/05/2015 às 23h59min do dia 06/07/2015, e das 08h do dia 03/08/2015 às 23h59min do dia 06/08/2015, observado horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.aocp.com.br
- 5.4.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
 - a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico <u>www.aocp.com.br</u>.
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.

- 5.5 Das inscrições no posto presencial:
- 5.5.1 para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição FUNDASUS Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-170.
- 5.5.2 o posto de inscrição funcionará das 08h às 17h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 18/05/2015 ao dia 06/07/2015, e das 08h às 17h, horário local, do dia 03/08/2015 ao dia 06/08/2015.
- 5.5.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 5.5.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.5.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
 - a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
 - b) CPF Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
 - c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.6 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.11 deste Edital.
- 5.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.8 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.10 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação poderá determinar o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, podendo implicar em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo poderá ser desligado do emprego pela FUNDASUS. Para os casos previstos neste subitem, será garantido ao candidato o direito de contraditório e ampla defesa, para correção de informações incorretas.
- 5.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de agosto de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.12 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.11 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso, ou para

inscrição paga em duplicidade, ou em prazo extemporâneo ao previsto em Edital.

- 5.13 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.14 A FUNDASUS e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A FUNDASUS e a AOCP Concursos Públicos somente se responsabilizarão se as falhas ocorridas forem de sua responsabilidade.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- As pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Concurso Para Emprego Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes as do Decreto Municipal nº 6.618/95. Sempre que a aplicação do percentual de que trata este subitem resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
 - I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa

acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- $\dot{\text{V}}$ deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme as orientações contidas no item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 12/08/2015. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Para Emprego Público será convocado pela AOCP Concursos Públicos, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

- 6.10 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.9, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.10.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, será eliminado do concurso.
- 6.14 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva e Discursiva

- 7.1.1 o candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante
- 7.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando (levar acompanhante);
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala

- reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 07/08/2015 em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos Caixa Postal 131

Caixa Postal 1

Maringá– PR

CEP 87.001 - 970

Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX EMPREGO: XXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCP Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 A AOCP Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.7 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino, a não ser que a falha seja de sua responsabilidade.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 12/08/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

B. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <u>www.aocp.com.br</u> na data provável de 12/08/2015.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 8.4 A AOCP Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Para Emprego Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através

. DAS FASES DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

9.1 O Concurso Para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
		Objetive	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
	1ª		Informática	05	2,00	10,00	
	1	Objetiva	Política de Saúde	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00	
TODOS OS EMPREGOS DAS TABELAS DO ITEM 2.	TOTAL	DE QUESTÕ	ES E PONTOS	40		100,00	
TABLEAS DO TIEM 2.	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12	01	10,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 13			10,00	Classificatório
	TOTAL	MÁXIMO DE	PONTOS			120,00	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 06 de setembro de 2015, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de 24 de agosto de 2015.
- 10.4 O local de realização das provas objetiva e discursiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

- 10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Par Emprego Público.
- 10.7 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.9.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 10.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados:
- 10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no Item 15 deste Edital.
- 10.10 A AOCP Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCP Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, antes da acomodação no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10.11 A AOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou

- extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.14 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.15 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da prova discursiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova discursiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.2O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, para não ser eliminado do concurso público.
- 10.22 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 A Prova Discursiva será realizada para os **TODOS OS EMPREGOS.** Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem **10.21.2** e que estiver classificado até o limite disposto na **Tabela 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 12.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na **Tabela**12.1 terão sua prova discursiva corrigida.
- 12.1.2 Para não ser eliminado do Concurso e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

Código do Emprego	Área de Formação	Classificação para correção da Prova Discursiva
401.1	Acupuntura	20 ^a
401.2	Anestesiologia	20ª
401.3	Angiologia	30ª
401.4	Antroposofia	20ª
401.5	Ayurveda	20ª
401.6	Cardiologia	72ª
401.7	Cirurgia Geral	45 ^a
401.8	Clínica Médica	230ª
401.9	Dermatologia	36ª
401.10	Endocrinologia	36ª
401.11	Fitoterapia	20ª
401.12	Gastroenterologia	30ª
401.13	Generalista	102ª
401.14	Geriatria	90ª
401.15	Ginecologia e Obstetrícia	196ª
401.16	Homeopatia	54ª
401.17	Infectologia	20ª
401.18	Mastologia	20ª
401.19	Medicina do Trabalho	10ª
401.20	Nefrologia	30ª
401.21	Neurocirurgião	10ª
401.22	Neurologia	45ª
401.23	Nutrologia	20ª
401.24	Oftalmologia	72ª
401.25	Oncologia e Cancerologia	20ª
401.26	Ortopedia e Traumatologia	135ª
401.27	Otorrinolaringologia	45 ^a
401.28	Pediatria	210ª
401.29	Pneumologia	36ª
401.30	Psiquiatria	104ª
401.31	Radiologia	90ª
401.32	Reumatologia	20ª
401.33	Urologista	30ª
401.34	Clínica Médica	231ª
401.35	Generalista	196ª
401.36	Ginecologia e Obstetrícia	150ª

401.07	Outomodic a Transmostalacia	2428
401.37	Ortopedia e Traumatologia	242ª
401.38	Pediatria	216ª
401.39	Psiquiatria	143ª
401.40	Saúde da Família	255ª
402.1	Clínico Geral	224ª
402.2	Endodontia	54ª
402.3	Estomatologia	20 ^a
402.4	Implantodontia	20 ^a
402.5	Odontopediatria	90ª
402.6	Ortodontia	20 ^a
402.7	Pacientes Especiais	20 ^a
402.8	Periodontia	36ª
402.9	Protesista	45 ^a
402.10	Radiologia	20 ^a
402.11	Cirurgião Buco Maxilo Facial	54 ^a
402.12	Saúde da Família	210 ^a
403.1	Do Trabalho	20ª
403.2	Geral	455ª
403.3	Saúde da Família	255ª
404.1	Assistente Social	300ª
404.2	Fisioterapeuta Cardiorrespiratório	128 ^a
404.3	Fisioterapeuta Quiropratixista	20 ^a
404.4	Fisioterapeuta Reabilitação	160a
404.5	Terapeuta Ocupacional	30 ^a
404.6	Acupunturista	112ª
404.7	Arteterapeuta	20ª
404.8	Biólogo	10 ^a
404.9	Biomédico	30ª
404.10	Educador Físico	90ª
404.11	Farmacêutico	220ª
404.12	Farmacêutico Antroposófico	10 ^a
404.13	Farmacêutico em Plantas Medicinais e Fitoterapia	20ª
404.14	Farmacêutico Homeopata	20 ^a
404.15	Fonoaudiólogo	36ª
404.16	Musicoterapeuta	20ª
404.17	Nutricionista	90ª
404.18	Nutricionista Fitoterapeuta	10 ^a
404.19	Pedagogo	10 ^a
404.20	Psicólogo	268ª
404.21	Sanitarista	10ª
404.22	Terapeuta Holístico I	20 ^a
405.1	Engenheiro do Trabalho	10 ^a
405.2	Administrador	10 ^a
405.3	Administrador Hospitalar	36ª
405.4	Advogado	36ª
405.5	Advogado Especialista Direito Público	20 ^a
405.6	Analista de Sistema	20a
405.7	Arquiteto	10a
405.8	Bibliotecário	10 ^a
405.9	Contador	10 ^a
		10 ^a
405.10	Economista	

405.11	Engenheiro Agrônomo	10 ^a
405.12	Geógrafo	10 ^a
405.13	Gestor Público	10 ^a
405.14	Jornalista	10 ^a
405.15	Produtor Audiovisual	10 ^a
405.16	Tecnólogo de Informática	10 ^a

- 12.2 A prova discursiva será composta por 1 (uma) questão de Conhecimentos Específicos conforme Anexo II dos Conteúdos Programáticos.
- 12.3 A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos presentes na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Aspecto	Descrição	Pontuação máxima
Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	4,00
Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão.	4,00
Clareza de argumentação/se nso crítico	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	1,00
Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	1,00
TOTAL MÁXIMO D	10,00	

- 12.4 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
 - a) não atender ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
 - e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 12.5 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, da seguinte forma: será atribuída a **nota máxima de 10,00 (dez) pontos** para a questão.
- 12.5.1 Ó candidato **deverá obter 5,00 (cinco) pontos ou mais** na questão discursiva para não ser eliminado do Concurso.
- 12.6 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 12.7 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta de cada questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu

texto.

- 12.8 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
- 12.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.21.2, estarão automaticamente desclassificados do Concurso.
- 12.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 16 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida nos subitens 10.21.2 e 12.5.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.1 deste Edital.
- 13.3 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 13.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
 - a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
 - b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via sedex com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos Caixa Postal 131 Maringá – PR

> Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS PROVA DE TÍTULOS NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX EMPREGO: XXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 13.1

CEP 87.001 - 970

	PROVA DE TÍTULOS					
тс	DOS OS EMPREGOS EXCETO AD ESPECIALISTA EM DIREI		OVOGADO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos			

2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de emprego de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2 pontos		
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização e/ou residência, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2 pontos		
4	Experiência profissional em rede pública de saúde; e/ou Experiência profissional em empresa/instituição privada na área de Saúde; e/ou Experiência profissional como autônomo na área do emprego a que concorre.	1 (um) ponto por ano. 0,002740 pontos por dia.	3 pontos		
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

- 13.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1.
- 13.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital.
- 13.6.1 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 13.1 não serão considerados.
- 13.7 Não serão avaliados os documentos:
 - a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o emprego, nos termos do subitem 13.15.5.
- 13.8 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.10 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados,

- o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.13 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 13.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13.15 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

- 13.15.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 13.15.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.15.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 13.15.4 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.
- 13.15.5 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o emprego. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do emprego, um título de especialização será considerado como requisito do emprego e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 13.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do emprego, quando for o caso.

13.16 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.16.1 A comprovação de experiência profissional na área do emprego a que concorre será feita nos seguintes casos:

13.16.2 Experiência profissional em rede pública de saúde:

- 13.16.2.1 a comprovação da experiência profissional em rede pública de saúde será feita por meio do envio de:
 - a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, das folhas que contenham:
 - a.1) Identificação do trabalhador, número e série da CTPS:
 - a.2) Identificação/anotação do contrato do trabalho;
 - a.3) alterações de salário, ou onde conste mudança de função;
 - b) cópia autenticada de certidão ou declaração do empregador, onde conste claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho. A certidão ou declaração

deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

c) no caso de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, enviar cópia autenticada do termo de posse no cargo e de certidão ou declaração do órgão público, informando claramente sobre o cargo ocupado e o serviço realizado, o período de início e término/atual de ocupação no cargo. A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego/cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / emprego público ou função e matrícula no Órgão).

13.16.3 Experiência profissional em empresa/instituição privada na área de Saúde:

- 13.16.3.1 a comprovação da experiência profissional em empresa/instituição privada na área de Saúde será feita por meio do envio de:
 - a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham:
 - a.1) Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - a.2) Identificação/anotação do contrato do trabalho;
 - a.3) alterações de salário, ou onde conste mudança de função;
 - b) cópia autenticada de certidão ou declaração do empregador, onde conste claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho. A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

13.16.4 Experiência profissional como autônomo na área do emprego a que concorre:

- 13.16.4.1 a comprovação de experiência profissional como autônomo na área do emprego a que concorre será feita por meio do envio de:
 - a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo RPA (com data não inferior aos últimos cinco anos, contados a partir da data de publicação deste Edital);
 - a.1) cópia autenticada de certidão ou declaração do beneficiado / contratante, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desempenhadas, que ateste que o candidato exerceu atividade de nível superior na área do emprego a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente

- (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma;
- a.2) apresentação de inscrição do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES e o alvará sanitário do local onde é exercida a atividade profissional;
- b) ou no caso de Médico Cooperado, cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, com reconhecimento de firma, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 13.16.5 Para todos os casos previstos nos subitens 13.16.2, 13.16.3 e 13.16.4, o candidato deverá enviar também cópia do diploma de conclusão do curso, conforme requisito para o emprego, presente no Anexo I deste Edital.
- 13.16.6 Os períodos citados nos subitens 13.16.2 (letras b,c), 13.16.3 (letra b) e 13.16.4 (letras a.1, c) deverão conter claramente dia, mês e ano.
- 13.16.7 Somente será considerada a experiência profissional pontuável na prova de títulos aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do emprego.
- 13.16.8 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 13.16.9 Especificamente para os empregos de Advogado e Advogado Especialista em Direito Público, a comprovação da experiência obedecerá aos critérios da tabela 13.2 deste Edital, e será feita através do envio de:
 - a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
 - b) cópia autenticada de atos privativos praticados judicial ou extrajudicialmente;
 - c) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.
- 13.16.9.1 Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas.

TABELA 13.2

	PROVA DE TÍTULOS					
ADVOGADO E ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO						
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos			
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de emprego de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2 pontos			
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização e/ou residência, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de	1 (por título)	2 pontos			

	especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.		
4	Experiência profissional na área do emprego a que concorre.	1,5 ponto por ano. 0,004109 pontos por dia.	3 pontos
	10		

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 Para todos os empregos, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.
- 14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a)tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b)obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Política de Saúde;
 - d) obtiver maior pontuação em Língua portuguesa;
 - e) já pertencer ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Uberlândia;
 - f) tiver maior idade, exceto os candidatos enquadrados na alínea "a" deste subitem.
- 14.4 O resultado final do Concurso Para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
 - a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado do Concurso Para Emprego Público o candidato que:
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 15.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros:
- 15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences

e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

- 15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova:
- 15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos:
- 15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem da acompanhamento de fiscal;
- 15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da prova discursiva;
- 15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva da prova discursiva;
- 15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova. A coleta de impressão digital será feita apenas para o caso previsto no subitem 10.5.2;
- 15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.16 não atingir as pontuações mínimas estabelecidas nos subitens **10.21.2 e 12.5.1** deste Edital.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Para Emprego Público.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a AOCP Concursos Públicos no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 16.1.3 contra as questões da prova objetiva, prova discursiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 16.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
- 16.1.7 contra o resultado da perícia médica para a pessoa com deficiência:
- 16.1.8 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 16.1.3 e 16.1.5, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <u>www.aocp.com.br</u>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela FUNDASUS e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.aocp.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 O candidato será contratado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Contratação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de contratação que serão publicados em Diário Oficial do Município de Uberlândia.
- 18.4 O candidato contratado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga.
- O candidato contratado deverá apresentar:
 a)fotocópia da Carteira de Identidade;
 b)fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 c)fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

d)fotocópia do Certificado de reservista (se do sexo masculino);

e)uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

- f)demais documentos que a FUNDASUS achar necessário, posteriormente informados.
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- h) comprovante de conclusão do nível de escolaridade exigido pelo emprego, quando necessário.
- 18.6 O candidato, após a contratação, deverá comparecer à FUNDASUS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos itens 3 e 18.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNDASUS no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Para Emprego Público e embora tenha sido aprovado, poderá levar à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. Para os casos previstos neste subitem, será garantido ao candidato o direito de contraditório e ampla defesa, para correção de informações incorretas.
- 19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Para Emprego Público de que trata este Edital.
- 19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Para

- Emprego Público.
- 19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 19.6 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Para Emprego Público.
- 19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à FUNDASUS, situada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-170, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Para Emprego Público nº 01/2015.
- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Para Emprego Público, ouvida a AOCP Concursos Públicos.
- 19.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 19.10 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCP Concursos Públicos, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Cep 87050-440, Maringá/PR.
- 19.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 19.12 Os documentos referentes ao Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS serão arquivados pela AOCP Concursos Públicos pelo prazo de 5 a 6 anos, contados a partir da data de homologação do concurso

Uberlândia/MG, 13 de maio de 2015.

Marcelo Viana Porta

Diretor Presidente da FUNDASUS